

一、根據推薦法官的獨立委員會的推薦，委任何雪卿和潘愛儀為法官委員會委員，自二零二四年七月一日起，為期三年。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零二四年六月十九日

行政長官 賀一誠

第 110/2024 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第四條第一款（十八）項及第五條的規定，作出本批示。

一、續任下列在相關領域公認傑出的人士及專業人士為人才發展委員會成員，為期一年：

- （一）鄭洪光；
- （二）馮家輝；
- （三）胡元佳；
- （四）楊文遠；
- （五）葉健雄；
- （六）高俊輝；
- （七）劉金玲；
- （八）李行偉；
- （九）劉駿；
- （十）雷民強；
- （十一）盧保康；
- （十二）麥誠軒；
- （十三）唐繼宗；
- （十四）余成斌；
- （十五）黃立峰；
- （十六）黃珮琳。

二、委任在相關領域公認傑出的專業人士莫蕙為人才發展委員會成員，為期一年。

三、本批示自二零二四年七月一日起產生效力。

二零二四年六月二十日

行政長官 賀一誠

1. São nomeadas como membros do Conselho dos Magistrados Judiciais, Ho Sut Heng e Oriana Inácio Pun, pelo período de três anos, a partir de 1 de Julho de 2024, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de juiz.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.
19 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 18) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato como membros da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados das seguintes individualidades e profissionais de reconhecido mérito nas respectivas áreas, pelo período de um ano:

- 1) Cheang Hong Kuong;
- 2) Fong Ka Fai;
- 3) Hu Yuanjia;
- 4) Jeong Man Un;
- 5) Ip Kin Hong;
- 6) Kou Chon Fai;
- 7) Lau Kam Ling;
- 8) Lee Hun Wei Joseph;
- 9) Liu Jun;
- 10) Loi Man Keong;
- 11) Lou Pou Hong;
- 12) Mak Seng Hin;
- 13) Tong Kai Chung;
- 14) U Seng Pan;
- 15) Vong Lap Fong;
- 16) Vong Pui Lam.

2. É nomeada Mo Hui, profissional de reconhecido mérito na respectiva área, como membro da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2024.

20 de Junho de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.